



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA DISPOSIÇÕES EDITAL 03/2015GR/UNIR**

**DO RECURSO:**

O Senhor Fábio Morais impetrou recurso questionando a subárea da vaga disponível no referido edital para o CAMPUS: Guajará-Mirim, DEPARTAMENTO: Administração, ÁREA: Economia (60300000), SUBÁREA: Métodos Quantitativos em Economia (60302003). Segundo o recorrente, a vaga é ofertada à profissional de economia, cuja demanda é para a área de Métodos Quantitativos em Economia. No entanto, o conteúdo de avaliação é pertinente às áreas de Administração e Ciências Contábeis.

**DA SOLICITAÇÃO:**

1) Solicita que seja revista a vaga disponível em edital para CAMPUS: Guajará-Mirim, DEPARTAMENTO: Administração, ÁREA: Economia (60300000), SUBÁREA: Métodos Quantitativos em Economia (60302003).

2) Solicita que sejam modificados os tópicos abordados para a seleção, incluindo a modificação do referencial bibliográfico, ou, ainda, torne a vaga de livre concorrência para contabilistas e administradores com a titulação exigida em concurso, dado ao caráter do conteúdo seletivo.

**DA ANÁLISE:**

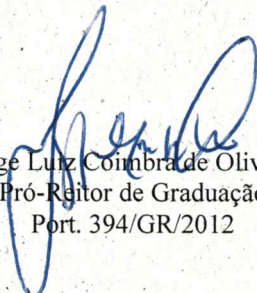
O recurso foi encaminhado ao Departamento de Administração do Campus de Guajará-Mirim, considerando que o mesmo é responsável pela definição dos pontos e bibliografia, que enviou a seguinte resposta: os pontos estabelecidos para a avaliação dos candidatos devem permanecer, pois esta é a real necessidade do curso de administração. O enfoque econômico para o administrador contempla aspectos da macroeconomia, da microeconomia, elaboração e análise de projetos e necessariamente fundamentos financeiros. Tendo em vista as necessidades do curso mantém-se os pontos já elencados no edital e após análise mais detalhada quanto à subárea, a que mais se aproxima é a Teoria Monetária e Financeira (30303018).

1) Em relação a primeira solicitação, a vaga foi revista, conforme resposta do Departamento de Administração do Campus de Guajará-Mirim;

2) Em relação a segunda solicitação não foi atendida devido a necessidade justificada pelo respectivo Departamento que oferece a vaga.

Diante do exposto o recurso foi deferido parcialmente, sendo excluída do Edital a subárea Métodos Quantitativos em Economia (60302003) e em substituição incluída a subárea Teoria Monetária e Financeira (30303018), permanecendo os mesmos pontos e bibliografia.

Porto Velho, 01 de abril de 2015.

  
Jorge Luiz Coimbra de Oliveira  
Pró-Reitor de Graduação  
Port. 394/GR/2012